



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 ,Centro- Estado do Paraná

www.centenariodosul.pr.gov.br CNP: 75.845.503/0001-67

Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal nº3287/2025

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 412.875,33 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, para incluir dotação orçamentária destinada a execução de obras de Calçamento em paver na quadra nº 48-C, ao redor da Prefeitura e outros órgãos públicos com recursos de emenda parlamentar individual e contrapartida do Município, como se segue:

09	1. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	2. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0024	Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura	
15.451.0024.1-106	Execução de Calçamento em Passeios Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
1102	E.L.I. – Transf. Com Finalidade Definida – Beto Preto – Calçamento Prefeitura	396.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	16.875,33
TOTAL		412.875,33

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o que se segue:



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 - Centro - Estado do Paraná

www.centenariodosul.pr.gov.br CNP: 75.845.503/0001-67

Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

1 - O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	3. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	4. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0024	Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	16.875,33
TOTAL		16.875,33

2 – Excesso de arrecadação da receita e fonte que se segue:

RECEITA	FONTE	VALOR
2419.51.01.01.00.00 – Transferência Especial da União para construção de calçamento ao redor da Prefeitura	1102	396.000,00

Artigo 3º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0024 – Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
106 – Execução de Calçamento em Passeios Públicos	Obra realizada	M²	1.982,93	396.000,00	1102
				16.875,33	000
				TOTAL 412.875,33	

Artigo 4º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para o exercício de 2025, a seguinte ação:



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 - Centro - Estado do Paraná

www.centenariodosul.pr.gov.br CNP: 75.845.503/0001-67

Fone: (43) 3675-8000 | CEP: 86.630-000 | E-mail: contato@centenariodosul.pr.gov.br

PROGRAMA: 0024 – Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos

do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos							
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO		
106	Execução de Calçamento em Passeios Públicos		15 - URBANISMO		INFRA ESTRUTURA URBANA		
UM.ORÇAM.		TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
09.001 – Departamento de Infraestrutura e serviços públicos.		Projeto	Obra realizada	M²	1.982,93	396.000,00	1102
						16.875,33	000
TOTAL						412.875,33	

Artigo 5º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de dezembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL
UM NOVO MODELO DE

REGISTRADO
No Livro Nº 349 Em 03/12/2025
da Página Nº 651

PUBLICADO
JORNAL
Em 03/12/2025
Lilian Faustina
ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3287/2025

Lei Municipal nº3287/2025

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 412.875,33**(*quatrocentos e doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos*), para incluir dotação orçamentária destinada a execução de obras de Calçamento em paver na quadra nº 48-C, ao redor da Prefeitura e outros órgãos públicos com recursos de emenda parlamentar individual e contrapartida do Município, como se segue:

09	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0024	Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura		
15.451.0024.1-106	Execução de Calçamento em Passeios Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
1102	E.L.L. – Transf. Com Finalidade Definida – Beto Preto – Calçamento Prefeitura		396.000,00
000	Recursos Ordinários Livres		16.875,33
TOTAL			412.875,33

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o que se segue:

1 - O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0024	Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos		
000	Recursos Ordinários Livres		16.875,33
TOTAL			16.875,33

2 – Excesso de arrecadação da receita e fonte que se segue:

RECEITA	FONTE	VALOR
2419.51.01.01.00.00 – Transferência Especial da União para construção de calçamento ao redor da Prefeitura	1102	396.000,00

Artigo 3º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0024 – Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
106 – Execução de Calçamento em Passeios Públicos	Obra realizada	M²	1.982,93	396.000,00	1102
				16.875,33	000
TOTAL				412.875,33	

Artigo 4º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para o exercício de 2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0024 – Aprimoramento e Desenvolvimento de Ações para Gestão do Setor de Infraestrutura e Serviços Públicos						
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO		
106	Execução de Calçamento em Passeios Públicos	15 - URBANISMO		INFRA ESTRUTURA URBANA		
UMLORÇAM.	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
09.001 – Departamento de Infraestrutura e serviços públicos.	Projeto	Obra realizada	M²	1.982,93	396.000,00	1102
					16.875,33	000
TOTAL					412.875,33	

Artigo 5º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul ,02 de dezembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E7EC969A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2025. Edição 3419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>